



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Ofício SEGOV nº 327/2023

Jaguariúna, 17 de abril de 2023.

Ref: Negociação salarial 2023

Ilustríssimo Senhor,

Em relação à pauta de reivindicações formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna e conforme reunião realizada no dia 17 de abril de 2023 na presença de representantes da Comissão de Negociação, a administração apresenta a seguinte proposta:

- 1) Reajuste de 25% no valor do vale refeição, que passará a ser de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
- 2) Reajuste de 31,8% no vale alimentação, que passará a ser de R\$ 329,50 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);
- 3) Reajuste anual geral de 9%, sendo 7,5% relativo ao dissídio de 2023 e 1,5%, que já foi pago a partir de março/2023;
- 4) Realização de reforma e conservação (manutenção preventiva e corretiva) das unidades de educação e demais prédios públicos por meio da contratação de empresa nos autos da concorrência nº 005/2023;
- 5) Aquisição de novos equipamentos de proteção individual (EPI) para os servidores públicos que trabalham nas cozinhas das unidades escolares, no prazo de 60 (sessenta) dias;
- 6) Expedição de portarias para constituição das comissões setoriais responsáveis pela revisão do estatuto dos servidores, incluindo progressão e evolução funcional, avaliação de desempenho, etc., prevendo prazo de duração, data da



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

- primeira reunião, cronograma de trabalho, etc.; O sindicato deverá fornecer os nomes dos membros no prazo de 15 (quinze) dias;
- 7) Revisão do entendimento sobre a aplicação da Lei nº 11.738/2008 aos servidores públicos ocupantes dos cargos de pajem, agente de desenvolvimento infantil e agente educacional, no prazo de 60 (sessenta) dias;
 - 8) Apresentação dos laudos relativos à insalubridade (PPRA /PGR) pelo DESMET no prazo de 5 (cinco) dias;
 - 9) Não haverá terceirização de serviços para atendimento aos alunos com autismo e necessidades especiais;
 - 10) Não foi suspensa a contagem de tempo de serviço, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;
 - 11) O prazo para opção entre o recebimento de cesta básica ou vale alimentação ficará aberto durante o mês de maio/2023;
 - 12) A ausência no dia 17/04/2023 será abonada, desde que os serviços sejam retomados normalmente a partir desta data.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

FABIANO AUGUSTO RODRIGUES URBANO

Secretário de Negócios Jurídicos



ELISANITA PARECIDA DE MORAES

Secretária de Administração e Finanças